

af

**ADITAMENTO AO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO-CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO RELVADO SINTÉTICO-ALIANÇA FUTEBOL CLUBE DE GANDRA**

**N.º 4/2020**

**PRIMEIRO:** - Município de Paredes, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506 656 128, com sede no Parque José Guilherme na cidade de Paredes, a seguir designado por primeiro outorgante ou Município de Paredes, aqui representado por José Alexandre da Silva Almeida, casado, natural da freguesia de Rebordosa, Concelho de Paredes, com domicílio necessário no edifício dos Paços do Concelho de Paredes, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes legais para a intervenção neste ato, nos termos da alínea a) do número 1 do artigo 35º do aludido diploma legal.

E,

**SEGUNDO:** Aliança Futebol Clube de Gandra, contribuinte fiscal número 501 409 866, com sede na Avenida dos Desportos, 449 – 4585-361 Gandra, a seguir designado como AFC Gandra ou segundo outorgante, aqui representado por José Cândido da Silva Pereira, Presidente, com poderes para obrigar.

**CONSIDERANDO QUE:**

**Primeiro:**

Em catorze de novembro de dois mil e dezanove, foi celebrado um Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, cujo objeto era a Conservação e Manutenção do Relvado Sintético.

**Segundo:**

Que, por força da conservação e manutenção do relvado sintético, tornaram-se necessárias alterações à disposição técnica da infraestrutura desportiva por forma a melhorar as condições dos atletas, dirigentes e público.

Assim, o Município de Paredes comprometeu-se com o Aliança Futebol Clube de Gandra, em disponibilizar o apoio financeiro no valor de 600 € (seiscentos euros) para concluir a reabilitação do campo de relvado sintético.

As Partes acordam em celebrar o presente **aditamento** ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado em catorze de novembro de dois mil e dezanove e que se regerá pela seguinte cláusula:

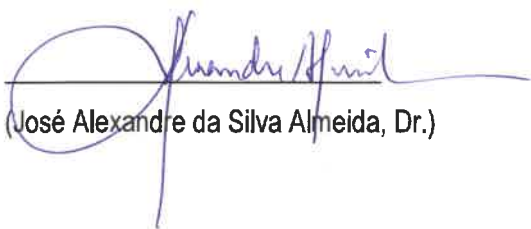
**Um:** Que em substituição do valor de 6.888,00 € para a Conservação e Manutenção do Relvado Sintético, o Município de Paredes, compromete-se a apoiar no montante global de 7.488,00€, a contar da data da assinatura do presente aditamento.

Em tudo o mais, manter-se-ão os direitos e obrigações das partes constantes do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo – Conservação e Manutenção do Relvado Sintético, celebrado em catorze de novembro de dois mil e dezanove.

Os outorgantes, declarando conhecer todos os direitos e deveres recíprocos emergentes, aceitam o presente acordo, nos precisos termos em que se encontra exarado, pelo que o vão assinar em sinal da sua ratificação.

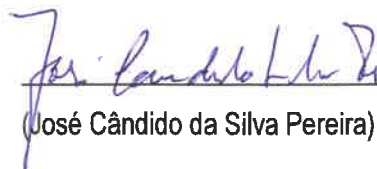
Paredes, 8 de janeiro de 2020.

O Primeiro Outorgante,



(José Alexandre da Silva Almeida, Dr.)

O segundo Outorgante,



(José Cândido da Silva Pereira)

